

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 392, de 09 de agosto de 2023.

“Altera a Lei de n.º 378/2022, que criou o Incentivo Financeiro Por Desempenho - IFD na atenção primária à saúde, no âmbito do PROGRAMA “PREVINE BRASIL, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal de n.º 378, de 31 de agosto de 2022, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Os valores fixados do Programa Previne Brasil, utilizados como incentivo, serão pagos em decorrência do cumprimento das metas previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicados da seguinte forma:

(...)

§ 1º - Do Percentual previsto no inciso II, **80% (oitenta por cento)** será dividido igualmente entre: **Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos em Enfermagem, Agentes Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal - ACS; 15% (quinze por cento)**, será dividido igualmente entre a Equipe de Apoio da Unidade: **Recepcionista, Atendente de Farmácia, e Auxiliar de Serviços Gerais; 5% (cinco por cento)** será para o profissional Enfermeiro; na hipótese de a equipe ficar por um período sem enfermeiro, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais será distribuído igualmente entre a equipe.

Art. 2º O Período de avaliação, para fins de pagamento do Incentivo Financeiro por Desempenho – IFD, com as alterações produzidas pela presente Lei será a partir do primeiro quadrimestre (janeiro a abril) do ano de 2023.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, cujos

Iraquara/BA, 09 de agosto de 2023.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =